

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**  
**PROCESSO Nº 02.016-035/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Cultura abaixo infraassinando, que tem por objeto Contratação de Shows Artísticos de bandas locais para abrilhantar as comemorações do 60º aniversário de Emancipação Política do Município de Passa e Fica nos dias 13 e 14 de maio de 2022.

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

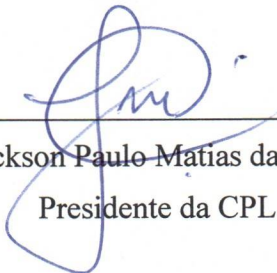
- 1- Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de Shows Artísticos de bandas locais para abrilhantar as comemorações do 60º aniversário de Emancipação Política do Município de Passa e Fica nos dias 13 e 14 de maio de 2022;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 14.433.017/0001-47 estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro – Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, representante exclusivo, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993;

- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.016	Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	
2028	Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Religiosos
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 é autuado de acordo com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Cultura.

Passa e Fica/RN, em 06 de maio de 2022.

  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 06 de maio de 2022.



---

Carla Daniele Albino de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 02.016-035/2022**

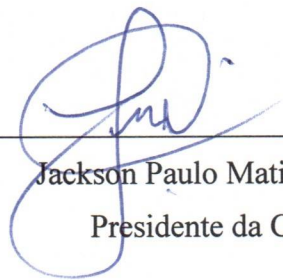
Fica inexigível a realização do certame licitatório Contratação de Shows Artísticos de bandas locais para abrilhantar as comemorações do 60º aniversário de Emancipação Política do Município de Passa e Fica nos dias 13 e 14 de maio de 2022.

Declaro a empresa **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 14.433.017/0001-47 estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro – Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, representante exclusivo, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 012/2022 – SMC, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 06 de maio de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

